

LEI MUNICIPAL Nº 2.619 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

*DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA ALÉM DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA MARLY DOS ANJOS DE SENNA, o logradouro público situado na confluência das Ruas Curitiba, Ceará e Av. Professor Aldo Zanini, no bairro dos Cristais.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2017.



VÍTOR PENDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

